



**ATA N.º 11/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O **Senhor Presidente** informou da decisão favorável da POSEUR, que aceitou os fundamentos apresentados pelo Município para a não aplicação de correções financeiras na comparticipação relativa ao Contrato de Empreitada da obra: "Fecho do Abastecimento de Água (Otimização da Rede)". -----

De seguida, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Antunes** que registou com satisfação a decisão da POSEUR. -----

De seguida, deixou um reparo pelo facto de, não se ter cumprido a tradição com a realização do desfile equestre, no dia da Feira de Maio. -----

Solicitou que, após a atribuição dos subsídios às Freguesias ou concluídas as respetivas obras inerentes, seja efetuado rapidamente o pagamento dos valores acordados. -----

No que concerne à corrida de cavalos, o **Senhor Presidente** informou que, esta será realizada numa outra altura, de modo a evitar sobreposição das atividades, tal como, irá acontecer com o "racing day". -----

Relativamente ao pagamento às Juntas de Freguesia, informou que, provavelmente, durante a semana em curso seriam pagos os subsídios já atribuídos. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** referiu que tinha conhecimento que o Município iria reunir com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, questionando o que resultou dessa reunião. -----

Congratulou-se com o retrocesso da decisão da POSEUR. -----

Questionou se era verdade que a estrada entre Virela – Fornelo seria encerrada ao trânsito. -----

Considerou que havia uma lacuna no programa "Férias Desportivas", pois não incluía os alunos do pré-escolar. Questionou se estava previsto algum programa para estas idades. -----

Por último, sugeriu a criação de um projeto para as interrupções letivas direcionado para os alunos do 2.º ciclo e pré-escolar. -----

O **Senhor Presidente** informou que, a reunião da APA foi desmarcada, por impossibilidade desta, não tendo sido até à data, reagendada. -----



O **Senhor Vereador Carlos Pereira** informou do procedimento de marcação desta reunião, pois o Município pretendia reunir em simultâneo com a EDP e a APA. Disse aguardar-se o agendamento da reunião e, em caso de impossibilidade da APA reunir a curto prazo, reunirá apenas com a EDP. -----

O **Senhor Presidente** informou que não estava previsto o corte de estrada mencionada, tendo o **Senhor Vereador Carlos Pereira** informado dos problemas existentes no piso do pavimento da estrada de Virela, bem como, da necessidade de intervenção por causa dos problemas detetados na passagem hidráulica (ainda sem data prevista). -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que as crianças que frequentam o pré-escolar no período de interrupções letivas (com exceção do mês de agosto) podem usufruir da CAF – Componente de Apoio à Família. Informou do procedimento adotado, designadamente, os encarregados de educação são questionados sobre a necessidade deste serviço e, consoante o número de alunos interessados por Jardim de Infância, opta-se por esta componente funcionar no respetivo estabelecimento ou em outro próximo. -----

Nas interrupções letivas, os alunos que frequentam o 1.º ciclo podem inscrever-se nas ATL – Atividades de Tempos Livres. Os alunos que frequentam o 2.º e 3.º ciclos podem aproveitar a Biblioteca Municipal, estando em estudo a realização de atividades direcionadas para esta faixa etária. -----

No que concerne, às Férias Desportivas informou que estas se irão realizar entre 2 e 27 de julho de 2018; o projeto foi reavaliado, tendo ficado decidido que este se destinava a crianças (que já frequentam o 1.º ciclo entre os 7 e os 15 anos). -----

## **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 10/2018 de 23 de maio de 2018, a todos os Senhores Vereadores foi posta à discussão e, após efetuadas as alterações propostas, foi colocada a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

## **3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **762.012,26€** (setecentos e sessenta e dois mil, doze euros e vinte e seis cêntimos) de operações orçamentais e **395.669,64€** (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) de operações não orçamentais. -----

## **4 - PAGAMENTOS -----**

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 18-05-2018 a 07-06-2018. -----

## **5 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2016/2017 – RATIFICAÇÃO**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2016/2017 da qual se transcreve a cláusula segunda – Execução financeira: -----



“O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 24.896,16€ (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos), relativo à comparticipação de 48.816 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017”.---

**6 - PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS - RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VIA -----**

Presente uma informação da Chefe de Gabinete, Sofia de Sousa, a solicitar o corte de trânsito na Rua Dr. José Bento da Rocha e Melo até ao cruzamento com a Rua 07 de Outubro, entre as 21:00 horas do dia 30 de maio e as 24:00 horas do dia 31 de maio, para a elaboração de passadeira no âmbito da procissão do Corpo de Deus. -----

Presente, ainda, o pedido de emissão de parecer enviado à GNR, o respetivo parecer emitido e o aviso, no qual consta que, para além de encerramento temporário de trânsito na Rua mencionada, e “uma vez que este corte de via pública tem implicações com o trânsito da Rua Comendador Manuel Fernandes Gomes, mais se avisa, que esta Rua irá ficar com sentido único, no sentido da Rotunda dos Centenários em direção à Rua da Estação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização do corte temporário da via nos moldes solicitados.-----

**7 - MARCHAS POPULARES - RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VIA-----**

Presente uma informação da Assistente Operacional, Patrícia Lopes, a solicitar o corte de trânsito na Avenida António José de Almeida (entre a Rotunda junto à CGD e o edifício do Tribunal Judicial de Oliveira de Frades), no dia 9 de junho, entre as 14:00 e as 24:00 horas, para a realização do desfile das Marchas Populares. Presente, ainda, o pedido de emissão de parecer enviado à GNR, o respetivo parecer emitido, o aviso de corte e o e-mail enviado à União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização do corte temporário da via nos moldes solicitados.-----

**8 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO NOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES**

Presente o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes questionou qual a pontuação mínima a partir da qual os lotes são atribuídos (pois os pedidos não são apreciados todos na mesma altura). Relembrou que, em sua opinião, os níveis de classificação deveriam ter vantagens diferenciadas para os investidores, designadamente, preço de lote diferenciado. -----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que o Regulamento funciona quando existem duas empresas interessadas no mesmo lote. Considerou alguns critérios subjetivos, podendo causar dúvidas ao júri. Mais considerou que os 60 dias, definidos, no artigo 18.º, eram insuficientes para a apresentação do respetivo projeto. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu que, se o interessado não cumprir o definido no artigo 14.º não lhe será atribuído um lote. Informou que os prazos foram estabelecidos com base na opinião dos técnicos.-----



Efetuada as alterações ao n.º 2 do artigo 5.º e ao n.º 1 do artigo 18.º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto em causa, devendo este ser submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, publicado e publicitado no site institucional do Município, para depois ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal e publicação, posterior, no Diário da República.-----

O projeto de Regulamento após rubricado pelos membros deste Órgão Executivo será apenso ao processo e arquivada fotocópia nos documentos desta reunião. ---

**9 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMOF E A ASSOCIAÇÃO DE VARZIELAS -----**

Presente um pedido da Associação de Varzielas para cedência do edifício da Escola do 1.º Ciclo de Varzielas, com vista à instalação da sua sede.-----

Ainda presente a minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Associação de Varzielas.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, sendo cedido o edifício da antiga Escola Primária de Varzielas à Associação de Varzielas pelo período de 20 (vinte) anos. -----

O protocolo deverá ser assinado pelas partes envolvidas e, para constar, é a seguir transcrito:-----

“PROTOCOLO -----

Outorgantes:-----

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; -----

E-----

A Associação de Varzielas, pessoa coletiva n.º 514344415 representada pelo seu presidente, Cláudio Miguel Marques Fernandes.-----

Lei Habilitante:-----

É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerações:-----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com entidades legalmente existentes que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos;-----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário do edifício da antiga escola primária de Varzielas. -----

Considerando que a Associação de Varzielas tem por objeto a promoção de atividades culturais, recreativas, desportivas e de apoio social, contribuindo, assim, para a ocupação de tempos livres dos jovens e dos adultos, dinamizando o associativismo local e prestando um importante papel no domínio da solidariedade social às pessoas mais carenciadas;-----

Considerando que a Associação de Varzielas necessita de um espaço para a sua sede e simultaneamente, para a organização das suas atividades;-----

Cláusula I -----

(Objeto)-----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência, por um período de 20 anos, do edifício da antiga Escola Primária de Varzielas de que é



proprietário o Município de Oliveira de Frades, para o desenvolvimento de atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa ou outra que a referida Associação se proponha a desenvolver em prol da comunidade local.-----

Cláusula II-----  
(Obrigações das partes) -----

1. A Associação de Varzielas compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção.-----

2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas: -----

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à Associação de Varzielas as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços.-----

Cláusula III-----  
(Início da vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, vigorando pelo período definido na cláusula I.-----

Cláusula IV.-----  
(Denúncia)-----

O presente protocolo poderá ser denunciado, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II.-----

Cláusula V-----  
(Acompanhamento) -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes".-----

## **10 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES - ANO LETIVO 2018/2019**-----

Presente a comunicação interna n.º 4 da coordenadora técnica, Maria Alice Pereira, com o assunto: "Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2018/2019", na qual consta que, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e demais legislação, anexa o referido Plano, para posterior envio à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

Analizado o Plano de Transportes Escolares na área do Município de Oliveira de Frades – Ano Letivo 2018/19, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo, o qual após rubricado pelo Órgão Executivo ficará no processo e fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-----

Na discussão deste assunto, o Senhor Vereador Paulo Antunes questionou se era verdade que o Município pretendia, no próximo ano letivo, apenas garantir o transporte aos alunos do ensino básico, que residam a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino, tendo a Senhora Vereador Clara Vieira respondido de forma negativa, esclarecendo que, caso o aluno resida na Vila, por exemplo, e



não tenha vaga no Jardim de Infância da sua área de residência é competência do Município assegurar o transporte o Jardim de Infância mais próximo.-----

**11 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP E A CMOF-----**

Presente a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre a Direção-Geral da Saúde (DGS), a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e o Município de Oliveira de Frades que tem o seguinte objeto:-----

*“O presente Protocolo tem como objeto enquadrar a colaboração da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na operacionalização ao nível municipal, da Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável e da Promoção da Atividade Física e dos vários projetos enquadrados na estratégia referida, implementados pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., através da rede de serviços de saúde pública (Departamento de Saúde Pública/unidades de Saúde Pública)”*.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

Verificou-se uma pausa, de cerca de dez minutos, acordada por todos os presentes, tendo os trabalhos sido retomados de seguida, às onze horas e vinte minutos.-----

**12 - INFORMAÇÃO N.º 205 GJ: REQUERIMENTO A SOLICITAR A INTERVENÇÃO DO MOF NA DEFESA DE CAMINHO SITUADO NA LOCALIDADE DE DESTRIZ-----**

Presente o requerimento do Senhor Carlos Alberto Henriques Duarte Lopes, residente em Destriz, com o assunto: *“Requerimento para solicitar a intervenção do Município de Oliveira de Frades e ou da União de Freguesias de Destriz e Reigoso na defesa e gestão do património público (bens públicos)”*. O requerente informa que foram aprovadas as designações toponímicas da União de Freguesias de Destriz e Reigoso. Após consulta do processo, constatou que um determinado caminho público rural destinado ao trânsito rural não foi incluído no processo de designação toponímica. Apresenta fundamentos por forma a demonstrar que o referido caminho tem, desde tempos imemoriais, um uso público frequente e sem restrições, servindo inúmeros proprietários que ali têm as suas propriedades. Pelo exposto, solicita que o processo de designação toponímica fique integralmente suspenso até haver averiguação dos factos e, conseqüentemente, resposta formal da parte das entidades ou órgãos públicos competentes.-----

Presentes, ainda, o ofício da União de Freguesias de Destriz e Reigoso, o pedido de parecer jurídico solicitado à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a respetiva resposta, bem como, o e-mail do Senhor Carlos Duarte a solicitar uma resposta clara e objetiva da Câmara Municipal.-----

Mais presentes as informações da técnica superior, Teresa Maia, designadamente a informação n.º 205 de 05.06.2018 e a que se encontra no Sistema de Gestão Documental MyDoc, que a seguir se transcreve:-----



"O respetivo processo encontra-se suficientemente instruído para a emissão da competente decisão administrativa, fundamentada, uma vez que existe um conjunto de prévios procedimentos e atos, quer a consulta à respetiva junta de freguesia que emitiu parecer, realçando, a par de outros aspetos, a não existência de consenso entre a população sobre a natureza do caminho, quer a consulta à CCDRC que para além de remeter para anterior parecer sobre matéria semelhante, informa, através do seu ofício n.º DAJ743/18 que "...tratando a atual consulta de um eventual conflito sobre a natureza de um caminho - público ou privado - a sua resolução é da competência dos tribunais, não do município nem, por maioria de razão, da CCDRC, por tal matéria não se enquadrar no âmbito das atribuições e competências destes serviços e a resolução de litígios ser de âmbito judiciário." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações técnicas e com base nas mesmas indeferir o pedido. -----

### **13 - NORMAS E CRITÉRIOS PARA O ALUGUER DE STANDS E ESPAÇOS PARA AS FESTAS DO CONCELHO 2018** -----

Foi apresentada uma nova proposta de Normas e Critérios para o aluguer de stands e espaços para as Festas do Concelho 2018. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes questionou se os valores apresentados colidiam com o definido no Regulamento de Taxas e Licenças do Município – ocupação dos espaços públicos. -----

A pedido do Senhor Presidente foi chamado o Coordenador Técnico, Carlos Pinto, que esclareceu que, no caso em concreto, se refere a uma prestação de serviço (aluguer) e não de uma taxa.-----

Analisado o documento e efetuadas as alterações propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas e Critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços para as Festas do Concelho 2018, que a seguir se transcrevem: -----

"Normas e Critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços para as Festas do Concelho 2018-----

#### **1. Aluguer de stands de restauração** -----

1.1. No âmbito da restauração, estão previstos dois tipos de espaços: restaurantes e bares;

1.2. Serão atribuídos stands mediante disponibilidade dos equipamentos existentes;-----

1.3. Os requerentes deste tipo de stands deverão fazer prova de que estão estabelecidos no concelho com este ramo de atividade e legalmente coletados, devendo efetuar essa comprovação no ato do pedido; -----

1.4. Os stands serão concentrados no Espaço Restauração com mesas e bancos da responsabilidade de cada requerente; -----

1.5. O aluguer de cada stand tem o preço unitário de 200 €;-----

1.6. A venda de comida e bebidas será exclusiva dos stands de restauração, incluindo as bebidas de pressão, sem prejuízo das alíneas 4.1. e 4.2. do número 4. da presente proposta.-----

1.7. É da responsabilidade dos requerentes o cumprimento de todas as normas legais de venda e faturação deste tipo de produtos incluindo as correspondentes condições e normas de salubridade, higiene e segurança alimentares e considerando as necessárias adaptações a espaços temporários.-----

#### **2. Aluguer de stands Interior \_ Tenda Artesanato**-----



- 2.1. Incluem-se, aqui, o aluguer de stands para outros fins que não os dispostos e enquadrados no n.º 1 do presente documento; -----
- 2.2. Serão atribuídos stands consoante a disponibilidade dos equipamentos existentes; -----
- 2.3. O aluguer de cada stand tem o preço unitário de 50 €; -----
- 2.4. Os stands estão equipados com luz e corrente elétrica;-----
- 2.5. Os artesãos residentes no concelho estão isentos do pagamento do valor referido no ponto 2.3.-----
3. Ocupação de espaços para instalação de estruturas próprias -----
- 3.1. Cada roulotte, reboque, semi-reboque, viatura adaptada para o mesmo fim ou estrutura equivalente, incluindo pavilhões de faturas, pista de carrinhos de choque, carrosséis infantis mecânicos ou outras atividades deste género tem o custo constante no Regulamento de Taxas e Licenças Municipais. Estão autorizados a vender comidas e bebidas, aplicando-se a estes as normas referidas no ponto 1.7. da presente proposta. -----
- 3.2. É obrigatória a entrega, no ato de inscrição, de fotografias e de informação das dimensões das estruturas a implementar;-----
4. Aluguer de stands exterior\_ Exposição Comercial, Industrial, Associativa e Gastronómica / Estabelecimentos de Ensino, Instituições e Comissões de Festa-----
- 4.1. No caso de expositores de produtos alimentares (Doçaria, Crepes, Fumeiro e outros) deverão respeitar a legislação em vigor relativa à venda de produtos alimentares e os vendedores deverão garantir as necessárias condições de higiene pessoal; usar vestuário adequado e manter os utensílios que utilizem na venda em perfeitas condições de higiene e limpeza;-----
- 4.2. No caso de expositores de produtos alimentares, é proibida qualquer tipo de exposição ao ar livre de géneros alimentícios;-----
- 4.3. A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, mandar retirar os produtos alimentares que entenda não cumprirem as regras anteriormente definidas (4.1 e 4.2) -----
- 4.4. Serão atribuídos stands consoante a disponibilidade dos equipamentos existentes; -----
- 4.5. O aluguer de cada stand tem o valor unitário de 50 €;-----
- 4.6. As associações e instituições do concelho estão isentas de pagamento do valor referido em 4.5.; -----
- 4.7. Os stands estão equipados com focos de iluminação, quadro elétrico e fecho; -----
- 4.8. Excecionalmente, os requerentes poderão solicitar um stand de acordo com as condições constantes no número 1 da presente proposta.-----
5. Disposições gerais-----
- 5.1. Para eventuais efeitos de participação nas Festas do Concelho 2018, serão considerados os pedidos para aluguer de stands e espaços que derem entrada nos serviços administrativos da Câmara Municipal, em requerimento próprio, via e-mail ou de forma presencial, até ao final do mês de junho; -----
- 5.2. A resposta aos pedidos será comunicada, por escrito, até 8 dias antes (via e mail ou CTT), sendo a atribuição dos stands/espaços feita de acordo com a ordem de entrada dos pedidos;-----
- 5.3. O pagamento do aluguer dos espaços e stands nas Festas do Concelho deverá ser feito, impreterivelmente, até à véspera do início do evento, nos serviços de Tesouraria desta Câmara Municipal;-----
- 5.5. Reserva-se o direito da Câmara Municipal à não admissão ou exclusão de pedidos de stands ou espaços a requerentes nas seguintes condições: -----
- a) Falta de pagamento nas condições definidas na presente proposta;-----





b) Quando o número de pedidos, de stands ou espaços, exceda a disponibilidade dos mesmos;-----

c) Aos requerentes que não sejam residentes ou não exerçam a sua atividade no concelho, se o número de pedidos exceder a oferta disponível de stands e/ou espaços (critério de preferência regional);-----

d) Se os pedidos não se considerarem enquadrados no âmbito dos objetivos deste evento.

5.6. Reserva-se o direito da Câmara Municipal à admissão de pedidos de stands ou espaços após os limites temporais estabelecidos nas seguintes condições, cumulativamente:-----

a) exista disponibilidade de stands e/ou espaços; -----

b) se os pedidos se considerarem enquadrados no âmbito dos objetivos deste evento. -----

5.7. Serão imputadas responsabilidades aos requerentes pela utilização desadequada dos stands e que provoquem ou permitam danos nestas estruturas, assim como do espaço adjacente. -----

5.8. Oportunamente serão definidos e informados os horários do evento, sendo obrigatório o cumprimento dos mesmos;-----

5.9. Os reabastecimentos deverão, preferencialmente, ser feitos até uma hora antes da abertura e uma hora depois do fecho;-----

5.10. O Presidente de Câmara poderá, excecionalmente e considerados os fins a que se destinam a ocupação dos stands e espaços, bem como, o contributo do requerente na organização do evento, isentar ou reduzir o valor a pagar pelos requerentes;-----

5.11. Mediante o tipo de estruturas, a Câmara Municipal poderá exigir a entrega de uma caução, para garantir as boas condições da estrutura cedida para o efeito; -----

5.12. Não é permitida a partilha ou cedência informal de stands ou espaços a outras entidades que não as requerentes, exceto nos casos previamente autorizados;-----

5.13. A distribuição no recinto dos stands, estruturas próprias e outros equipamentos equivalentes, bem como de todas as áreas do recinto da festa (ex: espaço infantil, área de restauração, entre outros...) é da responsabilidade da organização, bem como a colocação do frontão personalizado (branding do evento). -----

6. Disposições finais-----

Qualquer situação que não tenha sido prevista no presente documento deverá ser analisada e resolvida pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Oliveira de Frades, 13 de junho de 2018".-----

#### **14 - INFORMAÇÃO N.º 31/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ELÍSIO FERNANDES TAVARES PEREIRA -----**

Presente a informação n.º 31/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Elísio Fernandes Tavares Pereira", da qual se transcreve o último ponto:-----

"10. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

#### **15 - INFORMAÇÃO N.º 32/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE QUINTINO NUNES LOPES -----**



Presente a informação n.º 32/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Quintino Nunes Lopes*”, da qual se transcreve o último ponto:---  
“7. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

**16 - INFORMAÇÃO N.º 33/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE DAVID EMANUEL DA VINHA TOMÁS**-----

Presente a informação n.º 33/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de David Emanuel da Vinha Tomás*”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“9. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

**17 - INFORMAÇÃO N.º 34/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO FERNANDES MARTINS ---**

Presente a informação n.º 34/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Fernandes Martins*”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“6. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

**18 - FESTAS DO CONCELHO 2018 -----**  
**- PROGRAMA -----**

**- PLANO DE SEGURANÇA DAS FESTAS DO CONCELHO 2018 -----**

Presentes os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 5/2018 do técnico superior, Filipe Soares, com o assunto: “*Festas do Concelho 2018 – Programa (artistas)*”; -----

- Plano de Segurança das Festas do Concelho de Oliveira de Frades – 2018; -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve apresentação do ponto, tendo informado do programa das festas; da disposição do espaço; da intenção de efetuar um festival do frango, a ser servido todos os dias do evento pelos restaurantes e associações (que estejam interessadas) no espaço das festas, deixando de ser servido frango de forma gratuita. Mais informou que o “*racing day*” está previsto acontecer no dia 12 de agosto. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes questionou o custo dos três cabeças de cartaz, tendo o Senhor Presidente informado que ronda os vinte e dois mil euros, acrescido da taxa de IVA. -----



O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que se prevê a redução de 10% dos custos relativamente ao ano anterior. -----

Foram esclarecidas as dúvidas apresentadas pelo Senhor Vereador Abel Dias, designadamente, quanto aos valores envolvidos e à sua afetação; ao procedimento de concurso e a um possível apoio da empresa "Campoaves". -----

No que concerne a este último assunto, o Senhor Presidente informou da intenção de celebrar um protocolo com a empresa em causa, que apresentou uma proposta, muito diferente dos valores que eram "falados" anteriormente. Acrescentou que não havia documentação física relativa ao apoio desta empresa no ano transato. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes informou que, nos anos anteriores, o apoio da empresa "Campoaves" se situava nos vinte mil euros, acrescido da oferta do frango necessário à confeção das refeições servidas no evento nesse dia. Acrescentou não ter conhecimento do valor do ano transato. -----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que as festas do concelho devem ser uma preocupação do Município. Manifestou a sua tristeza por ter tido conhecimento do programa das festas através do jornal "Notícias de Vouzela", considerando o facto gravíssimo e de desrespeito pelo Órgão Executivo. Constatou que, apenas muda o conceito da oferta do almoço e jantar gratuitos, mantendo-se a promoção do frango do campo, mas confeccionado pelos restaurantes e associações, que irão cobrar um valor sobre a refeição. Pessoalmente, disse que optaria outro método, também diferente do adotado pelo anterior executivo. Mais disse que o custo era elevado para o cartaz e que se deveria ponderar os custos e benefícios. Alertou para a necessidade de existir um seguro com cobertura em caso de furtos. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou da intenção de contratar uma empresa de segurança. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa das Festas do Concelho 2018, assim como, assumir os respetivos custos. Mais deliberou aprovar o Plano de Segurança das Festas do Concelho – 2018. -----

#### **19 - INFORMAÇÃO N.º 7/2018 GAS: ATRIBUIÇÃO DE CASA NA HABITAÇÃO SOCIAL DO OLHEIRÃO** -----

Analizada a informação n.º 7/2018 da técnica superior, Carla Carvalho, com o assunto: "Atribuição de casa na habitação social do Olheirão" e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o espaço T2 na Habitação Social do Olheirão à D. Aurora Fátima Quirino, sendo o valor da renda mensal de 17,24€ (dezassete euros e vinte e quatro cêntimos). -----

#### **20 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2018** -----

Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento 2018.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente e esclarecidas as dúvidas apresentadas pelo Senhor Vereador Abel Dias, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento 2018, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

#### **21 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021** -----



Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2018-2021.-----  
Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente e esclarecidas as dúvidas apresentadas pelo Senhor Vereador Abel Dias, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2018-2021, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

**22 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL**-----

Analisada a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2018 e feitos devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

**23 - PROPOSTAS DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS /CATEGORIAS**-----

Analisada a proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias apresentada pelo Senhor Presidente e, nos termos do n.º 5, do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, consolidar, com efeitos à data de 01 de agosto de 2018, a mobilidade intercategorias do trabalhador Alexandre Manuel da Costa Dias, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional.-----

Analisada a proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias apresentada pelo Senhor Presidente e, nos termos do n.º 5, do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, consolidar, com efeitos à data de 01 de setembro de 2018, a mobilidade intercategorias da trabalhadora Isabel da Glória Martins, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional.-----

Todos os documentos deste ponto após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao respetivo processo e ficará fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-----

**24 - BANDA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE FRADES - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

Presente uma carta da Banda de Música de Oliveira de Frades a solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00€, para que possa adquirir fardamento, instrumental e manter o trabalho de valorização cultural. Anexa, para o efeito, o relatório de contas 2017, o parecer do conselho fiscal, o plano de atividades 2018, o orçamento e os corpos sociais.-----

Ainda presente a informação de compromisso e o respetivo compromisso de fundos disponíveis n.º sequencial 33288, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

O Senhor Presidente informou que de, momento, este valor é o cabimentado, sendo que, no futuro, há a intenção de efetuar um reforço.-----

O Senhor Vereador Abel Dias mencionou que o valor proposto era pouco.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Banda de Música de Oliveira de Frades.-----

**25 - ACOF - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----



Presente a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:-----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

Considerando:-----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

A atribuição destes apoios financeiros encontra-se dependente da apresentação do Programa de Desenvolvimento Desportivo e da celebração do respetivo contrato-programa nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----

A dinâmica imprimida pela ACOF no desenvolvimento das suas atividades desportivas, bem como o aumento exponencial do número de atletas do clube, o aumento de escalões a competir nos Campeonatos Nacionais, a criação da Equipa Sénior Feminina a competir na 2.ª Divisão Nacional e a participação na Taça de Portugal da Modalidade; ---

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela ACOF para o presente ano civil, nomeadamente, para parte da nova época desportiva 2018/2019. -----

É celebrado entre:-----

Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; -----

Segundo Outorgante - ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 505 729 008, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Paulo Rafael Almeida, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio material ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª-----

Objeto do Contrato-----

1. Constitui objeto do presente contrato a execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e consubstanciado, em especial, no fomento da prática da modalidade de andebol no concelho de Oliveira de Frades entre as diversas camadas etárias. -----

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o presente ano civil, nomeadamente, para parte da nova época desportiva 2018 / 2019 apresentado pela Segunda Outorgante e em anexo ao presente contrato.-----

Cláusula 2.ª-----

Obrigações Assumidas pelas Partes-----

1- A segunda outorgante obriga-se a:-----



- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo para o presente ano civil, nomeadamente para parte da nova época desportiva 2018/ 2019, no que respeita às atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----  
b) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;  
c) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----  
d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

2- É obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

Cláusula 3.ª-----  
Apoio Financeiro-----

O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 4.ª-----  
Contrapartidas do Apoio Concedido-----

Do apoio referido na cláusula 3.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante:-----

- a) Incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação dos espaços e equipamentos afetos à atividade desportiva desenvolvida pela ACOF; -----  
b) Apostar na modernização da ACOF e na divulgação das suas atividades através da Internet; -----  
c) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como homens; ---

Cláusula 5.ª-----  
Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 6.ª-----  
Revisão do Contrato-Programa -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes intervenientes, a prestar por escrito. -----

Cláusula 7.ª-----  
Incumprimento e Rescisão do Contrato-----

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a reversão do apoio concedido a favor do Município.-----

Cláusula 9ª -----  
Compromisso-----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo as informações de compromisso cujo número sequencial é o 33289/2018, com a classificação orçamental 01/02/040701. ---

Cláusula 10.ª-----  
Publicação-----



Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, este contrato-programa será publicado através de edital afixado nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades.-----  
Oliveira de Frades, 15 de junho de 2018".-----

Anexo encontra-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis n.º sequencial 33289 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), bem como, o programa de desenvolvimento desportivo 2018 apresentado pela ACOF. - O Senhor Vereador Paulo Antunes lembrou o contrato programa de desenvolvimento desportivo estabelecido com o GDOF, sendo os subsídios muito díspares. Considerou que, se deveria fazer um esforço para subir esse valor para 7.500,00€. Fundamentou esta posição com o facto de ambas as associações terem objetivos e competirem em campeonatos similares.-----

O Senhor Presidente referiu que, o orçamento foi feito com base nos valores atribuídos nos anos anteriores. Manifestou a intenção de reforçar a verba ainda no ano em curso. -----

O Senhor Vereador Abel Dias mencionou que o valor proposto era pouco.-----

A Câmara deliberou por, unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

**CONHECIMENTO:** -----

**1 - OBRAS EM EXECUÇÃO**-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras se encontram a decorrer dentro da normalidade, verificando-se alterações nas seguintes, que se encontram em fase de execução:-----

- Requalificação de passeios na Rua Luís de Camões, Oliveira de Frades;-----

- Pavimentação, em cubos de granito, da Rua do Outeiro, em Reigoso, União das Freguesias de Destriz e Reigoso; -----

- Fecho do Abastecimento de Água (Otimização da Rede). -----

**2 - MARCHAS POPULARES** -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz relativo às Marchas Populares, que ocorreram a 9 de junho de 2018, em Oliveira de Frades. -----

**3 - FÉRIAS DESPORTIVAS 2018** -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz relativo às Férias Desportivas, que se irão realizar entre 2 e 27 de julho de 2018, e cujo público-alvo são as crianças entre os 7 e os 15 anos de idade. -----

**4 - VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS** -----

A Câmara tomou conhecimento da aprovação da candidatura apresentada no âmbito do Programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas 2018. -----

Mais tomou conhecimento do cartaz de divulgação relativo à abertura de candidaturas ao programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos. Este programa irá decorrer entre 1 de julho e 30 de setembro de 2018, a duração individual de cada projeto é de 15 dias, o horário é de 5 horas diárias e a bolsa de participação é de 10,00€/dia. -----

**5 - FESTIVAL IBÉRICO DE ARTE E AÇÃO – OCUPAI** -----



A Câmara tomou conhecimento do cartaz referente ao Festival Ibérico de Arte e Ação – OCUPAI, que se irá realizar nos dias 23 e 24 de junho de 2018, na Praia Fluvial de Destriz, Oliveira de Frades.-----

**6 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2018**-----

A Câmara tomou conhecimento da 4.ª alteração ao Orçamento 2018, tendo o Senhor Presidente, feito os devidos esclarecimentos.-----

**7 - 4.º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021**-----

A Câmara tomou conhecimento da 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2018-2021, tendo o Senhor Presidente, feito os devidos esclarecimentos.-----

**8 - FREGUESIA DE PINHEIRO: ELIMINAÇÃO DE PORTAGENS NA A25**-----

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Junta de Freguesia de Pinheiro com a moção aprovada na Assembleia de Freguesia para eliminação de portagens na A25.-----

**9 - DEBATE: A EUTANÁSIA**-----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz relativo ao debate: “A Eutanásia” que se irá realizar no auditório da Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades, a 22 de junho de 2018.-----

**10 - COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA 2018**-----

A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 4/2018 do técnico superior, Filipe Soares, com o assunto: “Comemoração do Dia Mundial da Criança 2018”, cujo valor ascendeu a 4.990,00€, acrescido de IVA à taxa legal. Mais tomou conhecimento do pedido da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens a solicitar a disponibilização de 849,00€, para pagamento de t-shirts para Comemoração do Dia Mundial da Criança, sendo que a empresa “SOSEL” participou nesta despesa com 750,00€. De referir que o valor total das t-shirts brancas, estampadas com a imagem disponibilizada pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens relativa à campanha: “Estendal dos Direitos” perfazia o valor de 1.599,00€.-----

-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--  
-----

-----  
E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram catorze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----  
-----